



MUNICIPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

LEI N.º 3.102

DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar  
desta Prefeitura Lei 3.102 no  
período de 22/10/13 a 28/10/13  
Goiá 22 de Outubro de 2013

**Declara de Utilidade Pública a Igreja  
Comunidade Evangélica Manancial.**

  
Ariosvaldo Gomes  
Secretário Chefe da Casa Civil

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e  
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Manancial,  
situada na Rua 26, Nº 334, Carrilho, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE  
GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze (22.10.2013).**

  
**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal